

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - GEOGRAFIA

ANO ESCOLAR 2012/2013

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

5^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 420 - Geografia

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
224	3488040283	FILIFE DANIEL MADEIRA DA FONSECA	161500	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIDA	C	ANUAL	
342	1698812094	SANDRINA PEREIRA CARREIRO	151099	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARANTE	17	ANUAL	
486	9922478501	ANTÓNIO JORGE RAMOS MOREIRA	404378	ESCOLA PROFISSIONAL INFANTE D. HENRIQUE	C	TEMPORÁRIO	
597	7532452697	RICARDO JORGE GOMES RAIMUNDO	171128	AGRUPAMENTO DE ESCOLASDR. ANTÓNIO CARVALHO FIGUEIREDO, LOURES	20	ANUAL	
608	5118802601	ANA PAULA ARAGÃO GONÇALVES HORTA	172121	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ALBERTO NETO, QUELUZ, SINTRA	21	TEMPORÁRIO	
615	3490319680	LILIANA DOS SANTOS TOMÁS	171414	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR REYNALDO DOS SANTOS, VILA FRANCA DE XIRA	15	TEMPORÁRIO	
634	4438263034	MIGUEL NUNO DIAS POUSADA CARDIA LOPES	153000	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO, PORTO	19	TEMPORÁRIO	
641	6515894201	NATÉRCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA E SILVA	151774	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VILA VERDE	19	TEMPORÁRIO	
674	8907484899	PAULO FERNANDO HENRIQUES PAIS	400828	ESCOLA SECUNDÁRIA DE AMARANTE	14	TEMPORÁRIO	
684	6371450239	PEDRO FILIFE DE FIGUEIREDO CUNHA	400609	ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS	15	TEMPORÁRIO	
701	8741048903	TEODORICO FRANCISCO DE SOUSA HENRIQUES	145440	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE JOÃO COELHO CABANITA, LOULÉ	18	TEMPORÁRIO	
829	2169129995	TELMA CRISTINA MARTINHO MARQUES	170355	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARINHAIS, SALVATERRA DE MAGOS	9	ANUAL	

Desta lista constam os seguintes elementos:

- número de ordem;
- número de utilizador;
- nome do candidato;
- código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento);
- duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº 1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).